



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DA ACADEMIA HACKTOWN – EDITAL 09/2018 - PROEXT

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB) e LEI Nº 11.741, DE 16 DE JULHO DE 2008. Faz saber e torna pública, a seleção de alunos, regularmente matriculados nos cursos superiores de Gestão de Tecnologia da Informação, Sistemas para Internet e curso Técnico Médio Integrado em Informática, do IF SERTÃO – PE, para participar, como bolsistas da **ACADEMIA HACKTOWN** do IF SERTÃO – PE, na forma deste edital. Este Edital atende às exigências do Parecer n.00270/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 20 de julho de 2017.

1. ACADEMIA HACKTOWN

Academia HackTown - 1ª Escola Pública de Programação em Jogos e Robótica do Brasil, surgiu com a ideia de trabalhar uma proposta inovadora. Para tanto, emprega um mix de metodologias e ferramentas para o desenvolvimento do pensamento computacional, através do ensino de programação em jogos e robótica. Dessa forma, crianças e jovens deixam de ser meros usuários da tecnologia e são estimulados a produzir seus próprios programas, jogos e robôs.

Nessa perspectiva, tem como **impacto social**:

1. Mitigar barreiras de acesso às tecnologias modernas;
2. Reduzir os riscos de vulnerabilidades de crianças e jovens envolvidos;
3. Promover a oportunidade de desenvolvimento, permitindo a utilização plena do potencial individual;
4. Viabilizar a ampliação da oportunidade da melhoria de renda; e
5. Contribuir para o fortalecimento da cidadania.

Missão: Promover o ensino de programação em jogos e robótica de forma lúdica e divertida, prioritariamente, para crianças e jovens de escolas públicas do sertão pernambucano e assim, contribuir para a formação de cidadãos inventivos e criativos capazes de trabalhar em equipe para a resolução de problemas de maneira sistêmica.

Visão: Ser referência na transferência de tecnologias modernas para crianças e jovens de escolas públicas por meio de metodologias inovadoras, no médio prazo em Pernambuco, e no longo prazo, para o Brasil. Dessa forma, contribuindo para o fortalecimento da cidadania com a redução dos riscos de vulnerabilidade social dos envolvidos, além de promover a oportunidade de desenvolvimento do potencial individual.

O público alvo do Projeto é apresentado no quadro nº 01.



Quadro Nº 01 – Público-Alvo Da Academia HackTown

MODALIDADE/NÍVEL	PÚBLICO ALVO
Kids 0	Idade entre 07 e 08 anos em 2018.
Kids I	Idade entre 09 e 10 anos em 2018 ou ter concluído o curso regular Kids 0 em 2017.
Kids II	Idade entre 11 e 12 anos em 2018 ou ter concluído o curso regular Kids I em 2017.
Teens Júnior	Idade entre 13 e 14 anos em 2018 ou ter concluído o curso regular Kids II em 2017.
Teens	Idade entre 15 a 17 anos em 2018 ou ter concluído o curso regular Teens Junior em 2017.
Fast Class	Público em geral de acordo com a proposta do curso.

2. QUADRO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. DURAÇÃO DA BOLSA: por 6 meses, podendo ser renovada por até 02 anos, de acordo com a disponibilidade financeira. **Independente do prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto ou disponibilidade financeira.** As bolsas serão concedidas com recursos do IFSERTÃO – PE em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

2.2. QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS E VALOR DA BOLSA: O IF SERTÃO-PE disponibilizará um total de 6 (seis) vagas distribuídas conforme quadro Nº 02.

Quadro Nº 02 – Tipos de Bolsas e Requisitos

Bolsa	Campus	Requisitos	C. H. Semanal	Quantidade de Vagas	Valor
Instrutor	Salgueiro	Estar regularmente matriculado no curso Sistemas para Internet.	20 horas	1 vaga.	R\$ 483,00
	Floresta	Estar regularmente matriculado no curso Gestão de Tecnologia da Informação a partir do 2º Período.	20 horas	1 vaga.	
Monitor	Floresta	Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Informática – Ensino Médio a partir do 1º Ano.	20 horas	2 (duas) vagas.	R\$ 241,50
	Petrolina	Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Informática Médio Integrado a partir do 1º ano e ter disponibilidade para atuar no turno matutino.	20 horas	1 vaga.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

	Salgueiro	Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Informática – Ensino Médio a partir do 1º Ano.	20 horas	1 vaga.	
--	-----------	---	----------	---------	--

2.3. Ressalva-se que, o pagamento poderá ser proporcional aos dias trabalhados, sendo considerados a data de assinatura do termo compromisso e término do projeto.

2.4 A concessão da bolsa prevista no presente Edital não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e o IF SERTÃO-PE.

2.5 Os candidatos que forem classificados fora do número de vagas previstas no edital poderão ser aproveitados posteriormente durante o período de validade do edital caso aconteça de algum candidato desistir da vaga ou for eliminado do projeto por descumprimento das atribuições e compromisso do bolsista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSO DOS BOLSISTAS

3.1 São atribuições dos bolsistas:

3.1.2 Bolsista Instrutor:

1. Promover, apoiar e modelar criatividade e inovação criativa e inventiva;
2. Desenvolve a construção de conhecimentos colaborativos com o aprendizado com alunos, colegas e outros em ambientes e presenciais;
3. Planeja, desenvolve, ministra e executa aulas nas turmas da Academia Hacktown que estão sob sua responsabilidade, conforme orientação da Coordenação do Projeto Academia HackTown;
4. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
5. Organizar e elaborar materiais para oficinas e cursos junto a Coordenação do Projeto Academia HackTown;
6. Auxiliar na divulgação do Projeto em escolas da cidade de atuação, bem como nas demais instituições públicas e privadas, além de feiras e eventos do interesse da Academia HackTown e do IF Sertão-PE;
7. Auxiliar na execução de pesquisas de interesse da Academia HackTown;
8. Auxiliar no planejamento e execução de eventos organizados pelo Projeto Academia HackTown;
9. Fazer o registro diário das atividades desenvolvidas em meio digital e físico, além de elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

10. Participar das capacitações na modalidade de Ensino a Distância (EAD) e presencial no Campus Petrolina.
11. Participar das atividades propostas pelo Projeto Academia HackTown;
12. Realizar atividades administrativas;

3.1.2. Bolsista Monitor:

1. Promover, apoiar e modelar criatividade e inovação criativa e inventiva;
2. Desenvolve a construção de conhecimentos colaborativos com o aprendizado com alunos, colegas e outros em ambientes virtuais e presencial;
3. Auxiliar no planejamento, desenvolvimento e na ministração das aulas nas turmas da Academia HackTown que a coordenação lhe solicitar;
4. Auxilia na divulgação do projeto;
5. Auxiliar na execução de pesquisas de interesse da Academia HackTown;
6. Auxiliar no planejamento e execução de eventos organizados pelo projeto;
7. Fazer o registro diário das atividades desenvolvidas em meio digital e físico, além de elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto;
8. Participar das atividades propostas pela Academia HackTown;
9. Participar das capacitações na modalidade de Ensino a Distância (EAD) e presencial no Campus Petrolina;
10. Realizar atividades administrativas.

3.2 São Compromissos dos Bolsistas:

1. Participar efetivamente do projeto de extensão proposto;
2. Fazer referência a sua condição de bolsista e a seu orientador, como co-autor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados, frutos das atividades desenvolvidas por meio deste Programa;
3. Dedicar-se às atividades do projeto e acadêmicas mantendo frequência às aulas e resultados favoráveis;
4. Apresentar o relatório parcial e final ao orientador do projeto, contendo os resultados das ações extensionistas;
5. Apresentar em evento próprio do IF Sertão-PE, designado para esse fim, resultados obtidos com a execução do Plano de Trabalho;
6. Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pela Coordenação de Extensão do Campus;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

7. Devolver ao IF Sertão-PE, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebidas(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos aqui estabelecidos;

8. Atuar com comprometimento e gostar de trabalhar com crianças.

4. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados nos cursos superiores de Gestão de Tecnologia da Informação, Sistemas para Internet e curso Técnico Médio Integrado em Informática, do IF SERTÃO – PE e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios e classificatórios e que não tenham deixado pendência em projetos anteriores do IF SERTÃO-PE.

4.1. Critérios obrigatórios:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- IV. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- V. Dedicar-se por 20 (vinte) horas semanais, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto, inclusive, aos sábados;
- VII. Não ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa do IF Sertão-PE;
- VIII. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- IX. É vedado o recebimento de qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, ressalvada a hipótese da bolsa permanência, regulamentada pelo Decreto 7.416/2010;
- X. É vedado candidatura à bolsa, cujo representante seja seu cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- XI. É vedado a candidatura à bolsa, aluno regularmente matriculado no último semestre de curso.
- XII. Estar presente em reuniões semanais;
- XIII. Realizar cessão de direitos autorais sobre todo e qualquer material produzido em meio digital e/ou físico, de forma a preservar os interesses do Projeto Academia HackTown e do IFSERTÃO-PE.
- XIV. Realizar cessão de direitos de imagem, de forma a preservar os interesses do Projeto Academia HackTown e do IFSERTÃO-PE.
- XV. Apresentar uma carta justificando seu interesse em participar do projeto.
- XVI. Possuir currículo lattes cadastrado na plataforma Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br> e
- XVII. Realizar entrevista.

4.2. Critérios classificatórios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- I. Carta de interesse em participar do projeto – (CI);
- II. Coeficiente de Rendimento Escolar – (CRE);
- III. Currículo Lattes – (CL);
- IV. Entrevista – (E);

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Etapas do Processo Seletivo

a) Etapa I: Somatório da pontuação obtida nos critérios classificatórios carta de interesse em participar do projeto – (CI), Coeficiente de Rendimento Escolar – (CRE) e Currículo Lattes – (CL):

$$\Sigma_1 = (CI) + (CRE) + (CL)$$

b) Etapa II - Será considerada apenas a nota da entrevista:

$$\Sigma_2 = (EE)$$

5.2 Somente participará da Etapa II do Processo Seletivo o triplo do quantitativo de vagas para cada tipo de bolsa.

5.3 A publicação do resultado dos classificados será após a finalização da etapa II. Tal resultado será construído a partir do somatório das notas obtidas nas duas etapas:

$$\Sigma_T = \Sigma_1 + \Sigma_2$$

5.4 Os critérios classificatórios serão avaliados por uma comissão composta por membros da Academia HackTown e pontuados de acordo com o barema a seguir do Quadro Nº 03.

Quadro Nº 03 Barema de Pontuação

Critério	Pontuação
I. Carta de interesse em participar do projeto	Insatisfatória -> 1.00
	Pouco Satisfatória -> 3.00
	Satisfatória -> 7.00
	Muito Satisfatória -> 10.00
II. Coeficiente de rendimento escolar	Média Geral do aluno constante no histórico escolar.
III. Currículo Lattes	Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado ao ensino de programação no ensino fundamental (Limite de um projeto). -> 3.00
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado ao ensino de programação no ensino médio (Limite de um projeto). -> 2.00
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado ao ensino de robótica com lego (Limite



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

	de um projeto). -> 2.00
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado ao ensino de robótica com arduino (Limite de um projeto). -> 3.00
IV. Entrevista*	Insatisfatória. -> 1.00.
	Pouco Satisfatória. -> 3.00.
	Satisfatória. -> 7.00
	Muito Satisfatória. -> 10.0

*A ordem e local de realização das entrevistas serão divulgadas no site institucional.

5.5 As entrevistas poderão acontecer com um ou mais membros da comissão do processo seletivo deste edital a distância.

5.6 A entrevista terá duração aproximada de até 20 minutos, e será realizada por banca composta por membros da comissão do processo seletivo.

5.7 A ausência do candidato a II Etapa do processo acarreta na eliminação do candidato.

5.8. Da Classificação

A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato.

Em caso de empate da nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;
- Tiver o maior nota no desempenho didático;
- Tiver o maior nota em carta de interesse.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão, exclusivamente, através do endereço <https://goo.gl/PQtRf8>, no período de **09 a 20/02/2018**. O formulário de inscrição online estará disponível até as **17h:30min do dia 09/02/2018**. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

6.1.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

6.1.2. A Comissão Organizadora da seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Estas só serão consideradas se as falhas forem de responsabilidade do ente organizador do processo seletivo.

6.2. Homologação da Inscrição:

Etapa 1: Refere-se ao processo de preenchimento completo do formulário de inscrição online no seguinte endereço <https://goo.gl/PQtRf8> no período de 09 a 20/02/2018.

6.3. Entrega da Documentação:

Etapa 2: Após a inscrição no endereço <https://goo.gl/PQtRf8>, o (a) candidato(a) deverá entregar, obrigatoriamente, a documentação exigida, **até as 18h do dia 20 de fevereiro de 2018**, mediante o preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição constante no Anexo I em envelope lacrado, acompanhado da documentação necessária conforme item 6.4. A entrega dos documentos de acordo com este edital é de responsabilidade do candidato, dessa forma, não será feita a conferência de documentos no ato da entrega da documentação. A entrega da documentação deverá ser realizada nos seguintes setores de cada Campi:

- **Campus Petrolina: na recepção do Campus Petrolina de 08:00 às 18:00**

- **Campus Salgueiro: no Setor de Assistência ao aluno do Campus Salgueiro de 08:00 às 18:00**

- **Campus Floresta: na Direção de Ensino do Campus Floresta de 08:00 às 18:00**

6.4. Documentação:

- a) Formulário de inscrição conforme Anexo I devidamente preenchida;
- b) Cópia do histórico escolar atualizado;
- c) Carta de interesse;
- d) Cópias do documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia do currículo lattes.

6.5. NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso.

8. DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

O recurso devidamente fundamentado será dirigido à Comissão de Seleção do Projeto Academia HackTown, a ser enviado exclusivamente por e-mail para academiahacktown@gmail.com, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da seleção com o assunto: **[RECURSO AO EDITAL 09.2018]**.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1. As bolsas podem ser canceladas pela Coordenação do Projeto Academia HackTown do IF SERTÃO – PE, em caso de descumprimento deste Edital, Termo de compromisso e/ou de acordo com a **Resolução Nº 21/2017 do Conselho Superior do IFSERTÃO - PE**;

9.2. O candidato que faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no sítio do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br e nos murais dos Campi Petrolina, Salgueiro e Floresta.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
09/02/2018	Lançamento do Edital
09/02 a 20/02/2018	Inscrição dos candidatos
21/02/2018	Homologação das inscrições
Até 24h após a publicação da homologação	Apresentação de recursos
Até 23/02/2018	Resultado do recurso
26/02/2018	Análise da documentação e Divulgação do Resultado Parcial da Etapa 1
Até 24h após a publicação do resultado	Apresentação de recursos
Até 28/02/2018	Resultado dos recursos e divulgação da ordem e local das entrevistas no site institucional
01 e 02/03/2018	Realização das entrevistas
Até 05/03/2018	Publicação do Resultado Parcial
Até 24h após a publicação do resultado	Apresentação de recursos
07/03/2018	Resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

A partir de 08/03/2018	Assinatura do termo de compromisso e início das atividades
-------------------------------	--

12. DO CRONOGRAMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

12.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.3. Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e do IF Sertão PE.

12.4. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto ao Projeto Acadêmia HackTown, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira do IFSERTÃO – PE.

12.5 Este Edital tem validade de 6 meses podendo ser renovado por igual período.

12.5. Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Petrolina-PE, 09 de Fevereiro de 2018.

Fábio Cristiano Souza Oliveira
Presidente da Comissão do Edital Nº 09/2018
Portaria Nº 11 – ProExt. de 19 De Junho 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROJETO ACADEMIA HACKTOWN DO IF SERTÃO-PE – EDITAL Nº 09/2018

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição para a Seleção de Bolsista, conforme Edital Nº 09 de ___ de janeiro de 2018 e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Campus: <input type="checkbox"/> Floresta <input type="checkbox"/> Petrolina <input type="checkbox"/> Salgueiro			
Tipo de Bolsa: <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor			
Nome Completo:		Nome da Mãe:	
Nº RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Data de Nascimento:
Curso:	Módulo:	Matrícula:	Turno:
Endereço (Logradouro / no):			
Complemento (casa/apto/bloco):		Bairro:	
CEP:		E-mail:	
Contatos Telefônicos:			
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ () corrente () poupança – Não pode ser do Banco do Brasil			
DATA _____, _____, de _____ de 2018.			
Assinatura			
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROJETO ACADEMIA HACKTOWN DO IF SERTÃO-PE – EDITAL Nº 09/2017.			
Data e hora da entrega		Assinatura do Funcionário/Atendente	
(DESTAQUE ESTE COMPROVANTE DA FICHA DE INSCRIÇÃO)			